

“Os Donos da Rua”: violência contra pessoas LGBTQIAPN+ e relações de poder no acesso ao direitos à cidade

“The Owners of the Street”: violence against LGBTQIAPN+ individuals and power relations in access to the right to the city

Jônatan David Santos Pereira¹

Adriano de Freitas Alves²

Izabel Cristina da Silva³

José Marcos da Silva⁴

Resumo: Este ensaio teórico tem como objetivo aprofundar a compreensão da cidade para além de sua materialidade física e funcional, concebendo-a como um artefato socioespacial moldado por relações de poder, ideologias dominantes e acumulação capitalista. Partindo do referencial crítico da geografia urbana e da teoria crítica dos direitos humanos, analisa-se como a heteronormatividade se espacializa no tecido urbano, produzindo a negação do Direito à Cidade para populações marginalizadas, com ênfase na população LGBTQIAPN+. Discute-se o fenômeno da “cidade-armário” como expressão de um modelo ideológico e espacialmente planejado de dominação, no qual a violência contra corpos e sexualidades dissidentes não é circunstancial, mas estrutural. Argumenta-se que a produção capitalista do urbano distribui desigualmente os ônus da urbanização, estabelecendo uma linha abissal que separa os “donos da rua” dos sujeitos invisibilizados. A análise evidencia que a omissão estatal, a ausência de políticas públicas e a impunidade sistemática configuram um projeto genocida de apagamento identitário. Conclui-se que a efetivação do Direito à Cidade demanda a superação da lógica heteronormativa dominante e a construção de uma democracia socioespacial fundada na dignidade humana e na ocupação cidadã dos espaços urbanos.

Palavras-chave: Direito à Cidade. Cidade-armário. População LGBTQIAPN+. Heteronormatividade. Espaço urbano.

¹ Mestre em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE). Email: jonatan.david133@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1142-3757>.

² Doutorando em Direito (PPGD/UNICAP). Mestre em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE). Email: adriano.00000011085@unicap.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6018-2545>.

³ Mestra em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE). Email: scizabel@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-0539-1884>.

⁴ Doutor em Direito Humanos, Saúde Global e Políticas da Vida (Fiocruz); PhD Human Rights in Contemporary Societies (UC/PT). Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6913-8302>.

Abstract: This theoretical essay conceives the city as a socio-spatial artifact shaped by power relations, dominant ideologies, and capital accumulation. Drawing on critical urban geography and critical human rights theory, it examines how heteronormativity is inscribed into urban space, thereby denying the Right to the City to marginalized populations, particularly LGBTQIAPN+ individuals. The phenomenon of the “closet-city” is discussed as an ideologically and spatially structured model of domination in which violence against dissident sexualities is structural rather than circumstantial. The capitalist production of urban space unequally distributes the burdens of urbanization, establishing an abyssal line that separates the “owners of the street” from invisibilized subjects. State omission, the absence of public policies, and systematic impunity constitute a genocidal project of identity erasure. The study concludes that the realization of the Right to the City requires overcoming hegemonic heteronormative logics and constructing a socio-spatial democracy grounded in human dignity and in the full exercise of citizenship through the occupation of urban spaces.

Keywords: Right to the City. Closet-city. LGBTQIAPN+ population. Heteronormativity. Urban space.

Introdução

O presente artigo, configura-se como um ensaio teórico que visa aprofundar a compreensão da cidade para além de sua dimensão física e utilitária. Seguindo a premissa de que a cidade é um artefato socioespacial moldado por relações de poder, ideologias e acumulação de capital, conforme argumentam autores como Harvey (2012) e Lefebvre (1991), esta seção busca desdobrar o conceito de Urbs para analisá-lo como um palco constante de conflitos e disputas.

O objetivo central foi estabelecer um debate sobre o referencial teórico que sustenta a discussão sobre como a ideologia dominante e a heteronormatividade se espacializam no tecido urbano, culminando na negação do Direito à Cidade para grupos marginalizados, em especial a população LGBTQIAPN+. Para tal, fez-se uma imersão na literatura científica crítica da geografia urbana, do direito à cidade e teoria crítica dos direitos humanos.. A partir da noção de que a produção capitalista do urbano estabelece uma

estrutura que distribui desigualmente os ônus e benefícios da urbanização, discutiremos como essa lógica se traduz em um processo ativo de exclusão. Será dada ênfase à conceituação da "cidade-armário" (Carvalho; Macedo Júnior, 2019), um fenômeno que designa a construção ideológica e prática do espaço urbano baseada na heteronormatividade, tornando as cidades ambientes hostis e violentos para corpos e sexualidades dissidentes.

Nessa perspectiva é vital para compreender que a violência sofrida pela população LGBTQIAPN+ não é meramente circunstancial, mas resultado de um modelo espacialmente planejado de dominação. Ao contextualizar a cidade como uma espacialização da cidadania, onde as relações sociais são permeadas por valores da classe dominante, este ensaio propõe-se contribuir com o debate sobre as bases para a análise de fenômenos subsequentes, como a impunidade nos casos de violência e a ausência de políticas públicas.

A densidade dessa discussão teórica é fundamental para dar suporte à argumentação de que o problema reside na própria estrutura que define quem são "os donos da rua" e quem deve ser invisibilizado. As próximas seções dessa ensaio aplicarão essas lentes conceituais para analisar dados e aprofundar a discussão sobre a linha abissal da colonialidade do ser e as estratégias de resistência empregadas pela comunidade LGBTQIAPN+ na luta por espaços democráticos e dignos.

A Cidade como construto social e representações de poder

O que se entende por cidade? Pode-se pensar a partir do viés da construção civil, formada por blocos, emaranhado de concretos, praças, estabelecimentos e uma infinidade de lugares para ir e vir. Mas você já parou para pensar na cidade como um conjunto de ideias, ideologias, moralidade e diversidade? Pois é, a cidade é construída a partir de todos esses elementos. Os construtores dessas cidades são idealizadores especializados em projetar os seus desejos e anseios no espaço urbano.

É comum vermos uma cidade cheia de falhas, violência nas ruas e outras catástrofes sociais.

Você já parou para pensar por que isso acontece? A resposta para essa pergunta está justamente na ideia de a cidade ser construída a partir de um viés moral, individual e dominante. Por isso, pessoas que não se encaixam nos padrões dominantes, como as pessoas LGBTQIAPN+ são agredidas e mortas todos os dias, mas nada acontece, ou melhor, torna-se normal.

Destarte, para Gorsdorf:

No Brasil, o reconhecimento legal e institucional do direito à cidade contrasta com a realidade urbana cotidiana de negação de direitos; em especial, aos “invisíveis” ao processo de planejamento e produção do espaço urbano. Fatores como gênero, raça, idade, etnicidade e renda distribuem desigualmente os ônus e os benefícios da urbanização entre os indivíduos no território (Gorsdorf et al., 2016, p. 470-475).

A falta de políticas públicas, a invisibilidade identitária da sexualidade dessas pessoas e o descaso veemente reproduzido por meio de discursos de “higienização da sociedade”: “Mate um gay por dia e faça um bem para a humanidade” – torna-se comum nos depararmos com esses discursos que ecoaram fortemente na década de 80, e continua sendo reproduzidos constantemente, sobretudo quando a figura central é uma pessoa ou um grupo subversivo e que a todo tempo destoa dos padrões da heterossexualidade compulsória, dos papéis de gênero, do patriarcalismo e de todo o conjunto de dominação.

Dentro das abordagens sobre a cidade, existe o Direito à Cidade enquanto temática que é passível de reflexão a partir de quem pode ou não usufruir desse direito? Parece lógico que quem constroi a cidade tem direito sobre ela. Mas por que tantas pessoas LGBTQIAPN+ são assassinadas diariamente e por que isso fica impune?

Essa problemática resulta no que chamamos de “os donos da rua”. É aqui que repousa toda a discussão sobre a perspectiva da cidade enquanto instrumento socioespacial de manutenção das formas de dominação,

sobretudo em relação ao silenciamento das pessoas “anormais” que habitam, ocupam e gritam por espaços democráticos nas cidades. Pessoas que esperam andar tranquilamente pelas ruas e vielas sem medo de virarem estatísticas.

A democracia nesses espaços precisa ser fortemente trabalhada e, para isso, é fundamentalmente importante fortalecer os direitos humanos a partir da execução de políticas públicas de acesso para essas pessoas, não se refere aqui a uma segregação, mas a democracia socioespacial parece ser o melhor para “humanizar a cidade” e garantir o mínimo existencial para essas pessoas.

Diante desse contexto, tentaremos traçar uma discussão, através da revisão de literatura e discutir o processo de construção da cidade, o processo de execução de comunicação das políticas públicas estatais, e até as implicações mais singelas sobre como garantir que a democracia socioespacial seja com a dignidade do ser humano, uma forte arma no combate à violência contra as pessoas LGBTQIAPN+.

Pessoas essas subalternizadas são excluídas em uma sociedade capitalista, mais ainda por serem dissidentes, estão a margem de uma sociedade dividida por uma linha abissal da colonialidade do ser, os que são aceitos estão no lado visível da linha e os que não são aceitos são os invisíveis, merecem morrer, são os marginalizados na sociedade.

A pesquisa se justifica a partir dos dados alarmantes e assustadores sobre a violência diária sofrida por esse público.

É inadmissível que tais brutalidades perdurem de forma tão recorrente, isso inclui um processo silencioso de apagamento das identidades e das sexualidades. É um projeto genocida fortemente amparado por discursos morais e ideológicos e que ganham ainda mais força quando o Estado age de forma omissa, retirando das suas pautas tudo que poderia ser instrumento de defesa dessas pessoas.

(CI)tuando o debate: o conceito Urbs

A cidade tem um sentido amplo de ser. Não se resume somente a ruas, estruturas de concreto e locomoção urbana e urbanística. De acordo com Carvalho e Macedo Júnior (2019), a cidade é definida como um espaço diverso e estruturado, é uma realidade socioespacial que é modificada o tempo inteiro pelas relações de produção e acumulação de capital.

Nessa perspectiva, pode-se afirmar que a cidade é definida como uma diversidade de culturas, identidades visuais e sonoras, vivências e produções. Nela é possível se deparar com uma infinidade de pessoas e subjetividades distintas, afinal, é isso que nos diferencia uns dos outros. A vivência nas cidades não nos exclui de um processo formador de ideologias e isso está intrinsecamente ligado à construção de subjetividades e as disputas pelos cidadãos.

Nas palavras de Carvalho e Macedo Júnior (2019 p. 144),

Tornar as cidades habitáveis hoje não basta por si só; é urgente pensar numa cidade para além das torres altas que servem à especulação imobiliária: é urgente tornar as cidades mais humanas, partindo da compreensão da cidade como um palco constante de disputas entre os cidadãos, sobretudo disputa ideológica para a (re)modelagem dos espaços urbanos.

É o que Santos (2014) vai chamar de “espacialização da cidadania” nas cidades, isto é, fundamentalmente importante que compreendamos a cidade como um lugar onde trabalhar e viver sejam marcadores essenciais da noção de luta de classes aplicada aos conflitos urbanos para reflexão sobre a construção ideológica de cidades democráticas, corroborado por Carvalho e Macedo Júnior (2019).

David Harvey (2012) aponta que a cidade é o mundo que o homem criou, desta forma é aqui que o homem está condenado a viver, pois essa criação é resultado de sua prospecção e desejo. Entendemos, pois, que, na tentativa de criar e recriar a cidade e projetar nela seu desejo o homem está, ainda que indiretamente, reconstruindo a si mesmo. É nesse discurso que voltamos para o conceito amplo de cidade a partir da natureza ideológica e cultural dos cidadãos.

Para Harvey (2012, p. 74),

O direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade. Além disso, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. A liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmos é, como procuro argumentar, um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos.

Dessa forma, seguindo o pensamento de Carvalho e Macedo Júnior (2019), não é possível se falar em Direito à Cidade sem que nos remetemos aos direitos coletivos. Isso nos leva a um novo patamar da discussão, pois, sob a ótica dos direitos coletivos, estamos diante da luta das mulheres, trabalhadores e LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, panssexuais, não-binários e outras identidades e orientações). Esses grupos estão constantemente contestando uma lógica de mercado que se constitui de forma hegemônica e liberal.

É a partir desse pensamento que Carvalho e Macedo Júnior (2019, p.145) vai afirmar que,

(...) o direito à cidade, constitui-se um desafio de se propor crítico à mercantilização da cidade, isto é, a produção capitalista do urbano, de tal modo que se torna indissociável – sob risco de deixar de ser crítico – a concepção de cidade que temos e queremos, das noções de ideologia dominante.

Isto é, diante da ideologia dominante é que se desdobra todas as formas de violência contra grupos subversivos. No anseio de se implantar a heterossexualidade compulsória é que se rechaça e violenta esses grupos por fugirem dos padrões sociais “os anormais”. Essas pessoas já nascem como alvos demarcados, pois, para serem aniquiladas sem que recaia nenhum juízo de valor, a não ser apenas o de falar e as pautas morais e conservadoras dos “falsos moralistas”.

De acordo com Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 145), a construção dos espaços urbanos eivados de contradições, conflitos, violência e

as desigualdades sociais e socioespaciais estão diretamente ligadas ao modelo de produção e acumulação de capital, que torna a cidade um palco para disputas. Assim, de acordo com os autores:

(...) é a partir desses embates ideológicos, estendidos do particular para o público, que temos a configuração de um fenômeno antigo, porém pouco analisado: a cidade-armário – uma construção ideológica que orienta a produção e reprodução do espaço urbano a partir da heteronormatividade e da violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais na cidade (Carvalho; Macedo Júnior, 2019, p. 145).

Ainda, Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 146) vai dizer que a classe dominante deseja “transformar a mentalidade dos oprimidos, e não a situação que os oprime”. Nesse sentido, é passível de reflexão pensarmos o sexo como uma categoria de muitas implicações políticas. O *status* que recebe o sexo a partir de uma reflexão política é um marcador importante na compreensão das violências contra LGBT’s nas ruas/cidades.

As cidades-armários, de acordo com Carvalho e Macedo Júnior (2019) são classificadas não só como um termo de apagamento dessas sexualidades e identidades dissidentes, mas ocupam o espaço como uma forma de denúncia à invisibilidade que legitima a violência. Isso fica bem mais claro quando enxergamos esses aspectos a partir da dialética da luta de classes, como coloca os autores.

Os Donos da Rua: por onde devemos andar?

Carvalho e Macedo Júnior (2019) afirma que, “ao transformar a natureza, o homem se transforma e se molda para pertencer à nova realidade engendrada, transformando, por conseguinte, as relações sociais que possui.”

Nesse sentido e sob a ótica capitalista, as relações humanas podem ser analisadas a partir de diversos aspectos. “A cidade é pensada”, de acordo com o conceito de Lefebvre (1991) e, como aponta Carvalho e Macedo

Júnior (2019) “constitui-se num sistema fechado, assimilando não só o caráter da vida comunitária, mas os conflitos internos e os interesses dominantes na sua constituição.”

A constituição do espaço urbano é uma constituição de pensamentos, isto é, de acordo com Harvey (2014), “O urbano funciona como um espaço importante de ação e revolta política.” Aponta Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 148) que,

As relações entre os sujeitos constituem, nas suas medidas, relações permeadas por valores dominantes à época, que se fazem vivos e capazes de alterar as subjetividades. Tais valores dominantes à época são ideologias que refletem a ideologia da classe dominante. Afinal, a cidade é um palco político, eivado de pessoas que, por sua vez, possuem ideologias diversas.

No mesmo sentido, Lefebvre (1991, p. 22) afirma que “a vida urbana pressupõe encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político) dos modos de viver”.

Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 148) vai dizer que,

(...) se a cidade – por meio da acumulação e exploração do capital – é moldada a partir dos interesses das classes dominantes, é óbvio chegar à conclusão de que a cidade tem donos. Os donos da cidade são aqueles que detêm meios de produção, poderio social e político, e são capazes de ajustar as cidades às normas estabelecidas por esses setores.

É possível, nesse contexto, afirmamos que “os donos da cidade”, na perspectiva da invisibilidade identitária e da sexualidade são aqueles que reproduzem e violentam por meio de discursos e até agressões físicas aqueles que são subversivos e não seguem a lógica da heterossexualidade compulsória. Perceba que as cidades não possuem gênero ou qualquer marcador da sexualidade, mas são constantemente vedadoras da presença de pessoas “anormais” ou ainda subversivas e transgressoras dos padrões sociais preestabelecidos.

No processo de violência contra pessoas LGBT's nas ruas,

constitui-se como expressa vedação ao Direito à Cidade, chamamos atenção, sobretudo, para a falta de políticas nesse contexto. Essas políticas serviriam como mecanismo legais para se garantirem um princípio basilar na Constituição Federal brasileira, a dignidade do ser humano.

Diante desse contexto, Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 149) apresenta dois fenômenos interligados a partir da falta de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+, a invisibilidade social desse grupo, ainda que as violências em função da discriminação não sejam tão escondidas assim, e a redefinição da cidade a partir do conceito de cidade e armário, simultaneamente.

Podemos exemplificar o resultado da falta de políticas públicas de proteção e garantias mínimas para os LGBT's a partir de duas pesquisas. A primeira foi um levantamento feito de 2015 a 2017 por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), secretarias de Atenção Primária em Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A pesquisa se deu através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na pesquisa os dados apontaram para 24.564 notificações de violências contra essa população, o que corresponde a cerca de quase uma agressão a cada uma hora. A situação é ainda pior se levarmos em consideração que, além dessas ocorrências, muitos outros casos de violências não foram registrados.

A outra pesquisa está disponível no corpo do texto do trabalho de Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 149), onde consta, segundo o relatório de 2017 do Grupo Gay da Bahia (GGB) um dado assustador de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) LGBTQIAPN+ vitimados letalmente no Brasil, isto corresponde a uma morte a cada 20 (vinte) horas. Muito além desse dado, a pesquisa traz, de forma discriminada, a porcentagem a partir da orientação sexual e identidade de gênero. Sendo das 445 mortes, 43,6% das vítimas *gays*, 42,9% pessoas transexuais e travestis, 9,7% lésbicas, 1,1% bissexuais e 2,7% das vítimas eram heterossexuais confundidos com *gays*.

Em relatório mais recente do Grupo Gay da Bahia (relatório de

2022), disponibilizado pelo Grupo Dignidade, é possível que cheguemos a dados alarmantes, a saber, o Brasil segue sendo o país que mais mata pessoas LGBTQ+, e que, a cada 32 horas uma pessoa LGBTQ morre de forma violenta. Foram 256 casos de assassinatos só em 2022. Desses 256 casos, 76 aconteceram em ruas do país. Esses números são marcadores significativos e devem ser levados em consideração nas discussões sobre Direito à Cidade e quem pode exercê-lo. Esses dados nos fazem perceber o quanto a expressão e identidade de gênero são capazes de produzir violências em virtude de uma existência, apenas. Corpos que já nasceram para serem exterminados. Isso é dito a partir de um modelo social preestabelecido, onde a heterossexualidade é a detentora de todos os privilégios e deve ser a única forma sensata de estabelecer relações.

O que era para ser um espaço coletivo, seguro e de lazer, em alguns casos, acaba se tornando objeto de insegurança, descontrolado, desconforto e muito medo para as pessoas LGBTQIAPN+. Um espaço de poder, onde não existe equivalência, mas sim a predominância de violência partindo não só da sociedade projetada por indivíduos que expressam seu preconceito e discriminação naquele espaço, como também de um grupo que impõe o medo a partir de discursos da própria heterossexualidade compulsória.

Sim, a rua tem donos e estes não aceitam que haja nenhuma troca de afetos por esse grupo de “anormais”, sob pena de estarem sendo rejeitados e condenados baseados na moral e nos bons costumes. As cidades, as ruas e todos os espaços precisam ser de pura realização e efetivação dos direitos humanos sem que haja qualquer discriminação ou violência.

Nesse ponto da discussão é possível entrarmos em uma outra perspectiva da rua. Carvalho e Macedo Júnior (2019) nos levam a refletir sobre a rua enquanto espaço de sociabilidade, pois como pode a rua ser um espaço de trocas e entrelaces e ao menos tempo colocar em risco a vida de algumas pessoas, afetos e relacionamentos de forma tão letal? Ou ainda, “Se a cidade deve ser um espaço livre de discriminação, por que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são tão vulneráveis nos espaços urbanos?” (Carvalho;

Macedo Júnior, 2019, P. 150).

A resposta para essas indagações está no olhar atento ao processo de formação dos espaços a partir de sujeitos dominadores, classe social e outros aspectos. Isso nos leva de volta à discussão sobre qual o papel social dessa estrutura ampla chamada de cidade e quem a constroi e como a constroi. Dessa forma, a rua por exemplo, vai se comportar de acordo com o que manda a sociedade. Sendo assim, se a heterossexualidade é o “modelo ideal” de sexualidade, tudo que estiver fora dessa “bolha social” deve ser alvo de violência, consideradas dissidentes (transgressoras de um sistema já definido socialmente.

Caminhando com a discussão, Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 150) são coerentes ao afirmar que essa discussão sobre cidade e sexualidade dissidente é fruto de um processo de hierarquia social, que nada mais é do que:

(...) fruto de uma subjugação que ocorre na luta de classes. A produção espacial tem gênero, classe, raça e orientação sexual: é a dominação do masculino, burguês, branco e heterossexual pela constituição de locais “de família” ou espaços “de respeito”. Conseguimos pensar a cidade como um ambiente de corpos transitando livremente ou enxergamos locais reservados a determinados corpos? Uma análise apurada poderia situar-nos que, perante a cidade, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais não existem – ou não deveriam existir – porque rompem com as normas e acordos de sexualidade tácitos feitos pelos poderes atuantes no regime sobre os corpos. (Carvalho; Macedo Júnior, 2019, p. 150).

É a partir disso que devemos refletir sobre o papel e a função exercida pela cidade, que claramente não foi pensada a partir de anseios coletivos, mas sim de uma determinada classe e para satisfazer seus mais diversos desejos. É a ideia de construção da cidade na perspectiva ideológica e projetada dos cidadãos, já debatida neste trabalho. Assumindo essa posição sobre o conceito de cidade, aponta Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 151) que é necessário reposicionar o nosso olhar sobre ele.

Ao estarmos diante de uma cidade pensada como instrumento de manutenção de um padrão social de classe e sexualidade estamos assumindo

uma posição agora aberta para ser explorada, isto é, a sexualidade que era algo pertencente ao âmbito privado, agora passa a ocupar espaços público e se utilizar de seus corpos como forma de protesto na ocupação de determinados espaços urbanos.

Para exemplificar esse processo que chamamos de “ocupação de espaços através de corpos politizados” como forma de resistência ao sistema que lhes violenta veementemente é importante compreender o Marco do bar Stonewall Inn em 1969 nos Estados Unidos. A história de Stonewall é contada assim: já era comum se ter relatos nos EUA de lutas incessantes pelos direitos LGBTQIAPN+. Essas manifestações eram mais contidas, mas ainda sim eram manifestações de caráter politizado, normalmente se dava por meio de publicações em revistas proibidas ou encontros em ambientes clandestinos, no qual Stonewall Inn se enquadrava.

Só recentemente que a homossexualidade deixou de ser considerada uma doença mental, carregar consigo o peso que o “ismo” exercia. Os valores morais e qualquer forma de retaliação contra os LGBTQIAPN+ da época não eram suficientemente potentes para impedir que esses encontros acontecessem em lugares clandestinos como o referido bar. “Mas, como nem tudo são flores”, o Stonewall Inn era administrado pela máfia estadunidense e totalmente precário de higiene e segurança, além do consumo de bebida ser tachado de forma muito alta. Apesar disso, esse era um dos poucos espaços em que essas pessoas podiam se encontrar.

De acordo com a matéria disponível na rota de rodapé, na noite de 28 de junho de 1969 houve uma invasão policial no bar. Diferentemente do que acontecera algumas outras vezes, as pessoas liberadas pela revista policial permaneceram no local e protestaram de forma intensa. Houve confronto com os policiais e isso perdurou por mais dois dias no local.

O resultado desses protestos veio no ano seguinte que ecoou nos EUA e no mundo inteiro com as diversas paradas da diversidade e isso é fundamentalmente importante para estabelecer qual o lugar da sexualidade no meio urbano. Ocupar esses espaços e poder andar livremente nas ruas sem medo de qualquer forma de violência é o imaginário social mais perto do ideal

para as pessoas LGBTQIAPN+.

Para Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 151), “não existem vazios políticos na cidade: estes serão sempre preenchidos com as ideias dominantes, afinal, é visando a garantia das relações de poder que a cidade se estrutura e se remodela.” É nesse sentido que a moral e a ideologia servem como instrumentos de manutenção de discursos que invisibilizam determinados grupos, pois, numa cidade idealizada a partir de anseios de um grupo dominante sob a égide do patriarcalismo e da heterossexualidade compulsória, é que temos um processo violentador e de demarcação de corpos que devem ser higienizados e exterminados, sem que se recaia nenhuma culpa contra seus exterminadores. Isso também é parte de um modelo, algo planejado e que está sendo executado dia a dia, tendo em vista a falta de políticas públicas e a omissão estatal para com esse grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, afirmam que:

A negação dos espaços públicos à população LGBT reforça a ideia de um dualismo entre a cidade legal e a cidade ilegal, em que as figuras que transgredem as normas de gênero e de sexualidade devem ser execradas. A situação, aparentemente, insuperável do grande armário social produz economias sobre o sexo e a sexualidade através do discurso da normalidade/anormalidade, definindo, limitando, apagando e invisibilizando tudo aquilo que seja prejudicial à ordem sexual posta (Carvalho; Macedo Júnior, 2019, p. 153).

Parece correto afirmar que, o capitalismo enquanto sistema e ocupando sua definição espacial é tão capaz de produzir efeitos e deixar sequelas irreparáveis nos indivíduos por meio de um processo de marginalização. Nesses casos estamos diante de uma máquina que corrobora para que o patriarcalismo, machismo, LGBTfobia e tantas outras formas de violência se engrenam e ganhem força. Isso tudo resulta em um apagamento de identidades e invisibilidade das sexualidades.

Diante disso, Carvalho e Macedo Júnior (2019, p. 154), apontam que essa segregação socioespacial que acontece a todo tempo na sociedade se justifica a partir de fins estéticos e econômicos. Porquanto, é certo dizer

que “o sistema precisa que eles [marginalizados] continuem na cidade – ou melhor, à margem da cidade – de modo que estes indivíduos só deverão ser removidos

dali se algum interesse imobiliário passar a admirar aquelas redondezas” (Carvalho; Rodrigues, 2016, p. 30). Assim, seguem dizendo que:

Evitar que prostitutas, bichas, viados, sapatões e travestis circulem livremente pela cidade é uma forma de fortalecer e valorizar o sentido estético da cidade. Para tanto, a moralização dos comportamentos sexuais é uma arma forte e sutil: torna-se imoral que a cidade, que a todo tempo torna pública seu sexo, seja obrigada a conviver com essas vidas indignas de viver (Carvalho; Macedo Júnior 2019, p. 154).

A Linha Abissal da Colonialidade do ser LGBTQIAPN+.

A expressão “linha abissal da colonialidade do ser LGBTQIAPN+., pode-se referir a uma combinação de termos relacionados a questões de colonialismo, identidade e aprofundamento de uma análise crítica. Conforme explicação adiante:

Colonialidade refere-se a uma forma persistente de poder e dominação que se originou durante o período colonial, quando as potências europeias conquistaram e colonizaram vastas regiões do mundo. Essa estrutura de poder continuada pelo capitalismo, afeta as relações sociais, econômicas, culturais e políticas até hoje, mesmo após a independência formal dos países colonizados.

O termo LGBTQIAPN+. é uma sigla que representa lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, panssexuais, não-binárias e outras identidades e orientações. É usado para se referir a pessoas cuja orientação sexual ou identidade de gênero difere das normas heterossexuais e cisgêneros impostas pela sociedade.

Linha Abissal: é um conceito que foi cunhado pelo sociólogo Boaventura de Sousa Santos e é usado para descrever uma divisão profunda e intransponível entre diferentes grupos sociais ou formas de conhecimento:

O pensamento abissal moderno se destaca pela capacidade de produzir e radicalizar distinções. Por mais radicais que sejam essas distinções e por mais dramáticas que possam ser as consequências de estar em um ou outro de seus lados, elas pertencem a este lado da linha e se combinam para tornar invisível a linha abissal na qual estão fundadas. As distinções intensamente visíveis que estruturam a realidade social deste lado da linha se baseiam na invisibilidade das distinções entre este e o outro lado da linha (Santos, 2014, p.71-94).

A colonialidade do ser “LGBTQIAPN+”, deve ser entendida para descrever as experiências de discriminação, opressão e exclusão que essas pessoas dicidentes enfrentam em todo o mundo. Há uma linha divisória que resulta em exclusão, é uma linha abissal resultado de séculos de colonialismo, racismo, sexismo e outras formas de discriminação prime e afeta diretamente as pessoas LGBTQIAPN+, seja por violência física, social verbal, entre outras.

Portanto, a expressão “linha abissal da colonialidade do ser LGBTQIAPN+” sugere uma análise crítica sobre a forma como a colonialidade impacta a experiência e a identidade dessas pessoas. Ela aponta uma reflexão sobre a existência de estruturas de poder e dominação que continuam a subjugar e marginalizar as pessoas não heterossexuais, perpetuando desigualdades e violências em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Uma linha abissal criada por sistemas de poder, que dita normas para os corpos serem dóceis e aceitáveis socialmente, quem não se enquadra no padrão normativo, é classificado por estereótipos negativos, a exemplo das pessoas LGBTQIAPN+.

Recentemente em Uganda foi sancionada uma lei que criminaliza o direito de amar por pessoas do mesmo sexo, até com pena de morte, uma linha abissal que separa as pessoas pela sua opção sexual, e não há como agir com naturalidade ou simplesmente dizer que isto está acontecendo apenas lá em um País distante, quando se vivencia essa sentença de morte diariamente em vários locais do mundo, seja de forma velada ou escancarada.

Onde vivemos? O que somos? O que queremos? Que humanidade temos? Tais questionamentos colocam em pauta a dignidade do

ser humano, essa dignidade é para quem mesmo?

Os Direitos Humanos e o Mercado Simbólico da Comunidade LGBT

Em 1948 com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, fica estabelecido que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. A Constituição Federal brasileira promulgada em 1988 foi inspirada nessa Declaração e os direitos LGBTQIAPN+, mesmo reconhecidos de forma implícita, também estão incluídos.

O documento expressa que todos devem ter uma vida digna, que todos são iguais e o estado deve punir qualquer discriminação que ofenda a liberdade, esse conjunto de normas busca a proteção dessa população a partir do reconhecimento do princípio da dignidade da pessoa humana.

No Brasil, desde 1830 as relações homoafetivas deixaram de ser crimes, todavia, ainda há uma carga de preconceito oriunda do período colonial, mesmo sendo um dos países a descriminalizar as relações de pessoas do mesmo sexo e a violência é exercida em todas as suas esferas, os danos morais e psicológicos fazem parte de um cotidiano da sociedade em que o compulsoriamente hetero que detém um poder simbólico, determina quais os valores e crenças a serem seguidos pela sociedade.

Diante dessa exclusão social, para ter qualquer reconhecimento do movimento das pessoas LGBTQIAPN+, se posicionam na sociedade construindo um novo universo simbólico de pensamento diferente do dominante, dos que definem as leis, dos padrões sociais e das regras de conduta, todavia, agindo mediante os direitos humanos.

Segundo Pierre Bourdieu (2001) o poder simbólico refere-se ao poder que faz com que os dominados pensem com as categorias e com as visões de mundo dos dominantes. Para Bourdieu o simbólico é a dimensão de uma realidade em que se pode explicar e que os outros entendam, valores, crenças e práticas são expressados sendo a língua um elemento simbólico de comunicação.

Assim algumas expressões discriminatórias baseadas na visão dos dominantes heteros com relação a pessoas LGBTQIAPN+, a sociedade constroi categorias e passa a agir na realidade com base nelas, se manifesta então uma violência simbólica que segundo Bourdieu se reproduz no comportamento e nas expectativas sociais

Analogicamente reflete-se com o que a autora Inesita Soares de Araújo (2004), como mercado simbólico, onde os indivíduos/grupos sociais da periferia do sistema de comunicação simbólica lutam para que suas perspectivas, símbolos e conhecimentos possam fazer alavancar com o intuito de ocupar espaços e mudar a cadeia hierárquica comunicativa “A perspectiva do mercado simbólico é um modo de compreender como se formam os sentidos sociais, portanto, como se formam as condições de percepção e ação das pessoas sobre o mundo.

Em movimento de constante luta, pela comunidade LGBTQIAPN+, em 2011, por meio de uma resolução, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu os direitos dessas pessoas: “Direitos Humanos, orientação sexual e identidade de gênero”. Contudo, a batalha continua, pois não há na Declaração Universal dos Direitos Humanos ou em outro Tratado, qualquer citação de forma específica sobre a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e outros gêneros nos seus textos. Considera-se que os Estados Membros da ONU não são obrigados a cumprir esse dispositivo.

A comunidade LGBTQIAPN+ atualmente se utiliza do Princípios de Yogyakarta, um documento internacional que busca a proteção e reconhecimento das violações de direitos por motivos de orientação sexual ou identidade e expressões de gênero como violações de direitos humanos.

Outro movimento de pressão na ONU, fez lançar a campanha Livres & Iguais em 2013, com objetivo de informação e promoção para o tratamento em tom de igualdade para as pessoas LGBTQIAPN+, diante da situação alarmante, em todo o mundo, em que lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, panssexuais, não-binários e outras identidades e orientações são vítimas de discriminação e atos de

violência de toda espécie.

Os direitos humanos prezam para que todos tenham uma vida digna garantida com respeito a seus direitos fundamentais, mas é perceptível que pessoas LGBT ainda sofrem com preconceitos e violências.

Considerações finais

Pode-se considerar que a cidade é uma construção ampla, não sendo possível considerá-la somente a partir de uma estrutura que comporte as pessoas, um emaranhado de concretos e tudo que lhes couber. Deve-se partir da perspectiva de que a cidade é, sobretudo, uma construção ideológica, onde seus cidadãos depositam todos os seus desejos. Isto é, a cidade é construída e projetada a partir de anseios individuais, valores, moral e bons costumes são os grandes pilares desse conceito.

E quem tem direito à Cidade? A resposta é: algumas pessoas! A violência contra LGBT's demarca esse espaço e determina quem pode ou não estar nela. Quem pode ou não andar tranquilamente pelas ruas e quem pode ou não demonstrar afeto sem ser alvo de violência. Essa violência que tem vitimado milhares de pessoas LGBTQIAPN+ todos os anos, tem apontado estatísticas assustadoras em horas e dia e tem sido marcador importante para se compreender a existência de uma lacuna muito substancial nessa sociedade, seja por falta de políticas públicas para esse grupo, seja por um processo de genocídio e invisibilidade desses corpos, sexualidades e identidades.

Como ressaltado, a linha abissal representa uma separação hierárquica e opressiva que perpetua a marginalização e a exploração de determinados grupos. Pode-se então, considerar que a linha abissal se baseia na colonialidade do ser LGBTQIAPN+ em que a discriminação e a opressão são evidentes e expressivas em várias partes do mundo, incluindo a violência física e psicológica. Torna-se necessário humanizar as pessoas, transformar as cidades no pensar coletivo em que todos de fato são iguais, não segregando grupos ou pessoas. Não há, porque permitir que corpos sejam violentados por

serem homossexuais, sem ter direitos a ter o direito de ir e vir nas cidades que é o seu lar, o seu palco de vida.

O acesso democrático aos espaços sem violência, é um direito de todos legitimado pela Constituição Federal, pela Declaração dos Direitos Humanos. No entanto, nada é garantido sem luta, e a comunidade LGBTQIAPN+ sente isso na pele. O fortalecimento de uma cultura de igualdade, para não se subjugar a uma minoria dominante que determina crenças e valores, baseado nos achismos, mas que exerce uma grande força de manipulação de suas ideias. Portanto, as cidades devem ser de todos(as), os quais devem ser ocupados em todas as dimensões.

Referências

- ARAÚJO, I. S. . The symbolic market: a communication model for public policies. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 8, n. 14, p. 165-177, set. 2003-fev. 2004.
- BEAUVOIR, S. *El pensamiento político de la derecha*. Tradução de Osiris Triani. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte/S.R.L., 1963.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- BUTLER, J. *Marcos de guerra: las vidas lloradas*. Ciudad de México: Paidós, 2010.
- CARVALHO, C.; MACEDO JÚNIOR, G. 'Ainda vão me matar numa rua': direito à cidade, violência contra LGBTs e heterocisnormatividade na cidade-armário. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, Vitória, v. 20, n. 2, p. 143-164, 2019.
- SOUSA SANTOS, B. *O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- GORSDORF, L. F. et al. Os silêncios da Nova Agenda Urbana da ONU. *Jornal Gazeta do Povo*, 6 jul. 2016. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/os-silencios-da-nova-agenda-urbana-da-onu/>. Acesso em: 12 jul. 2016.
- HARVEY, D. *O direito à cidade*. Lutas Sociais, São Paulo, n. 29, p. 73-89,

jul./dez. 2012.

LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. São Paulo: Moraes, 1991.

OBSERVATÓRIO DO GRUPO GAY DA BAHIA. Mortes violentas de LGBT+ Brasil: Observatório do Grupo Gay da Bahia, 2022. Disponível em: <https://cedoc.grupodignidade.org.br/2023/01/19/mortes-violentas-de-lgbt-brasil-observatorio-do-grupo-gay-da-bahia-2022/>. Acesso em: 21 jun. 2023.

SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

SIQUEIRA, D. P. ; MACHADO, R. A. Direitos humanos LGBT e os princípios consagrados contra a discriminação atentatória. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, ano 6, n. 11, jan./jun. 2018. Editora Unijuí. ISSN 2317-5389.